



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SEI: 4016.017002.00008/2024-15

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 707/2022** firmado com a empresa **NOGUEIRA E BRITO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Verticalização dos alojamentos - HUERB.

I - Gestor Titular: Eng.^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

II - Gestor Substituto: Eng.^a Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110-2;

III - Fiscal Titular: Eng.^a Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^o Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638 D/MG, Matrícula 9262300;

V - Eng.^o Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Eng.^o Eletricista Substituto: Eng.^o Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII - Eng.^o Mecânico Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446 D/SP, Matrícula 9628070-1;

VIII - Eng.^o de Segurança no Trabalho: Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 279 de 01 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 13.609 de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 19/02/2024, às 12:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9935939** e o código CRC **FCF96F77**.